



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Proc	Fls.
Date	

03
SM

Termo Aditivo nº. 019 – A/2025.

Ref.: Contratualização nº. 001/2023.

**TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONVÊNIO Nº.
001/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE E O HOSPITAL DR.
CELSO ERTHAL – SANTA CASA DE BOM
JARDIM.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, situado na Praça Governador Roberto Silveira, 144 – Centro – Bom Jardim/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 11.867.889/0001-25, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde SIMONE LEAL DE ALMEIDA SALLES, portadora da Carteira de Identidade nº 10.571.082-6, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº. 046.369.117-25, com endereço profissional na Praça Governador Roberto Silveira, nº. 44, 3º andar, centro, Bom Jardim/RJ, CEP: 28.660-000 e pelo Exmo. Sr. Prefeito AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade nº 045290665, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 718.913.077-20, residente e domiciliado no Sítio do Ipê, Barra Alegre, Bom Jardim/RJ, CEP 28.660-000, e o HOSPITAL DR. CELSO ERTHAL – SANTA CASA DE BOM JARDIM, inscrito no Cadastrado Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES sob o nº 2282801, e inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.791.671/0001-37, localizado na Rua João Figueira Rodrigues, nº 36 – centro, Bom Jardim/RJ, neste ato representado por sua Provedora SRA. CECÍLIA HELENA DE SOUZA BARROSO, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 33.898.577-3, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF nº 501.138.607-49, residente e domiciliada no município de Bom Jardim/RJ, com base nos Processos Administrativos nºs. 5.143/2025, 4.844/2025, 5.173/2025, 1082/2025 e 3.134/2025, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Valor à Contratualização nº. 001/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

B-1

Affonso Monnerat
Prefeito

S



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem como objeto o incremento de ações pela Santa Casa de Bom Jardim – Hospital Dr. Celso Erthal, para adequações estruturais do nosocômio, conforme metas qualitativas constantes no Anexo I integrante ao presente instrumento; e o repasse do valor destinado ao Hospital através da Portaria GM/MS nº. 6.464 de 30/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

O valor destinado à execução do presente Termo Aditivo referente às adequações estruturais no nosocômio é de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), sendo, ainda, repassado o montante de R\$ 58.463,49 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta e nove centavos) , referente a Portaria GM/MS nº. 6.464 de 30/12/2024, totalizando R\$ 226.463,49 (duzentos e vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta e nove reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho nº. 04.800.10.302.0123.2.194 e Natureza da Despesa nº. 3390.39.00.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

A conveniada deverá cumprir a execução dos serviços, cumprindo o constante no Documento Descritivo integrante do presente Termo.

Parágrafo Único – A execução dos serviços será fiscalizada pela Comissão de Acompanhamento do Convênio celebrado com a Santa Casa de Bom Jardim – Hospital Dr. Celso Erthal.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Contratualização originário, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Proc. n.º _____
Data _____

A Conveniente providenciará a publicação deste Termo Aditivo, em extrato, no órgão da Imprensa Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca do Município de Bom Jardim/RJ para dirimir questão sobre a execução do Convênio e seus aditivos que não puderem ser resolvidos de comum acordo pelos partícipes e nem pelo Conselho Municipal de Saúde.

E, por estarem, assim justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Bom Jardim, 09 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

Conveniente

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Conveniente

HOSPITAL DR. CELSO ERTHAL - SANTA CASA DE BOM JARDIM

Conveniada

Testemunhas:

CPF n.º:

CPF n.º:



Proc. n.º _____ / 15
Data _____ P. n.º 30

ANEXO I

METAS QUALITATIVAS PARA ADEQUAÇÕES ESTRUTURAIS	
Meta 01 - Garantir a acessibilidade e a segurança do Paciente: Garantir acessibilidade e a segurança do paciente de modo que seja confortável e seguro para os usuários de saúde, com a ambiência adequada, através de acessibilidade, identificação, com locais adequados para higienização de mãos, saídas de oxigênio e ar comprimido para os leitos, promovendo o bem estar físico e mental.	30%
Meta 02 - Garantir o bem estar dos profissionais: garantir que o ambiente de trabalho seja confortável e seguro para os profissionais de saúde, promovendo segurança, bem estar e saúde mental.	30%
Meta 03 – Humanização do Ambiente: promover um ambiente acolhedor, iluminado, climatizado, limpo, sem infiltrações, sem mofo, com ventilação adequada, com cores apropriadas e outros elementos que contribuam para o conforto e bem estar dos pacientes, familiares e profissionais .	40%

Alison Cordeiro
Prefeita



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 11-07-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, N° 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 400



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica
Processo Administrativo nº. 4.653/2025.
Ref.: Termo Aditivo de Prazo à Contratualização nº. 001/2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 019/2025

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Inscrição no CNPJ sob o nº 11.867.889/0001-25.

CONTRATADO: HOSPITAL DR. CELSO ERTHAL – SANTA CASA DE BOM JARDIM, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 28.791.671/0001-37.

B) OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo da Contratualização nº. 001/2023, pelo período de 12 (doze) meses, conforme autorização prevista nas Leis Municipais nºs. 1.685/2023 e 1.743/2025; podendo ser revista a qualquer tempo para a correção de eventuais deficiências programáticas e/ou alterações das metas qualitativas e/ou quantitativas inicialmente previstas.

C) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho nº. 04.800.10.302.0123.2.194 e Natureza da Despesa nº. 3390.39.00.

D) DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições.